



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.966.470/0001-00 – Tel (43) 3553-1273 – email: camaranac@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL E SESSÃO ORDINÁRIA COMO MEDIDA TEMPORÁRIA DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), bem como pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde, no sentido da manutenção do período de emergência de saúde pública, em virtude do perigo de contágio com o coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO os dados do Boletim Diário COVID-19, documento este elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e publicizado no dia 02 de agosto de 2020, divulgando que neste Município há 15 casos confirmados, 09 casos em investigação e 21 casos monitorados;

CONSIDERANDO o alto risco de disseminação do novo Coronavírus se mantido o fluxo regular de pessoas nos prédios públicos, tanto no tocante aos públicos, interno quanto externo;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas visando a minimização da cadeia de transmissão.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência de infecção humana pelo COVID-19 – CORONAVÍRUS, como meios auxiliares de prevenção e controle de transmissão da doença, pelo prazo de 15 (quinze) dias, abaixo enumerados:

I – Suspensão de realização de Audiências Públicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.966.470/0001-00 – Tel (43) 3553-1273 – email: camaranac@yahoo.com.br

- II – Suspensão de realização de Sessões Solenes, inclusive as entregas de Diploma de Reconhecimento Público nos dias de sessão ordinária;
- III – Suspensão de empréstimo da sala de sessões para terceiros;
- IV – Suspensão do atendimento presencial ao público;
- V – Realização de forma remota, das atividades administrativas;
- VI – Realização de forma remota, por vídeo conferência, das sessões ordinárias, extraordinárias e das reuniões das Comissões Permanentes, em caso de urgência.

§1º - Fica suspenso, temporariamente o atendimento presencial ao público prestado pela Câmara Municipal. O protocolo de documentos deverá ser encaminhado ao e-mail: licitacmnac@gmail.com.

§º 2º - Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas da COVID-19 deverão procurar imediatamente o atendimento médico e se afastar de suas atividades laborais, por meio de atestado médico protocolado no sistema eletrônico da Câmara através de Comunicado de Ausência por Atestado (C.A.A.).

§3º - Aos servidores efetivos e comissionados da Câmara fica concedido o regime excepcional de trabalho remoto – home office.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova América da Colina/PR, 03 de agosto de 2020.

IVAN CAMPOS
Presidente